



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

Contrato nº 253/2017 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JARBAS DA SILVA MARTINI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão Presencial nº 004/2017, Processo Administrativo nº 188.348/2017, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 (válida até 31/05/2018)** referente a futuras aquisições parceladas de Óleo Diesel, óleo Diesel S50/S10, Aditivo Redutor Automotivo Arla, Gasolina e Álcool para o ano de 2017/2018 realizadas conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 ao final informadas, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 075/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Empresa: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 93.489.243/0051-85, com sede em Itaqui/RS na Rua Dom Pedro II, nº 1372, telefone (51) 3751-1968, pelo seu representante infra-assinado, doravante Sr. Rosélio Buffon, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 6036813126 e, inscrito no CPF sob o nº 538.508.310-00, residente e domiciliado em Canoas/RS, na Rua Monte Castelo, nº 2007, casa 72, bairro Nossa Senhora da Graça, CEP: 92.025-220.

1. OBJETO: Aquisição de combustível, conforme descrição e divisões abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	GASOLINA COMUM NA BOMBA	4.000 LITROS	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00
03	ÓLEO DIESEL NA BOMBA	10.000 LITROS	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233.232

			TOTAL	R\$ 45.880,00
--	--	--	--------------	----------------------

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor(a) – Sr. José Belizario Lopes de Lopes , fiscal Sr. Flademir Ramos dos Santos e suplente Sra. Dariane de Canes Oliveira.

2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

2.1.O Pagamento será realizado mensalmente, mediante laudo da Secretaria competente, através do CARTÃO COMBUSTÍVEL (Banrisul).

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta de cada secretaria conforme solicitação:

Órgão 08- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade –01 Departamento Atividades Públicas essenciais

Projeto Atividade : 2080- Manutenção Secretaria de Serviços Urbanos

Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso:1 Livre

Reduzido: 3065

Solicitação de Compras N° 152352.

4. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial n° 006/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços n° 004/2017, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 4.728/2005, Decreto Municipal n°5302/2009, Decreto Municipal n° 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, que cuja assinatura consta na Ata de Registro de Preços já citada, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 13 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito Municipal